

LEI Nº 1.576/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

**ALTERA A LEI Nº 1.519/2023, DE 30 DE
JANEIRO DE 2023, VISANDO REAJUSTAR
O VENCIMENTO BÁSICO DOS
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o art.1º da Lei nº 1.519/2023, de 30 de janeiro de 2023, que passa a vigorar a seguinte redação:

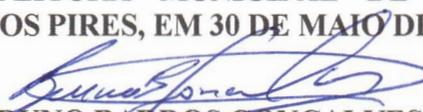
“Fica estabelecido em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a remuneração básica dos servidores municipais de Aquiraz”

Art. 2º. Altera o art. 2º da Lei nº 1.519/2023, de 30 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera o anexo I da Lei nº 1.519/2023, de 30 de janeiro de 2023, reajustando o valor da remuneração dos cargos de provimento em comissão de simbologia, DAS 11, DAS 12, DAS 13, DAS 14 e DAS 15 no âmbito municipal, fixando em R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) o salário base e R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais) a representação, totalizando R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme anexo único da presente lei.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de maio de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE MAIO DE 2023.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 073/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57